



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FCH N° 03, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n° 355, de 19.10.2011, do Conselho Diretor da Faculdade, e em conformidade com a Resolução COUNI n° 118, de 12.11.2008, torna público o **Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador do Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Ciências Humanas**, que será realizada nos termos deste edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período: de 21 a 24 de outubro de 2011.

Horário: das 08h às 11h e das 14h às 16h.

Local: Secretaria da CCP/Faculdade de Ciências Humanas: Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 CEP 79804-970 – Unidade II – 67 3411 3814 – fch@ufgd.edu.br

Homologação das Inscrições: 24 de outubro de 2011, a partir das 17h, publicado no mural da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas.

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 27 de outubro de 2011, das 08h às 11h30m no Auditório I, da Faculdade de Ciências Humanas.

3. DOS (AS) ELEITORES (AS)

3.1 São eleitores os (as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Ciências Sociais e Ciências Sociais-Bacharelado e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do curso.

4. DOS (A) CANDIDATOS(AS)

4.1 São elegíveis para o cargo de Coordenador de Curso de Graduação os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do Curso de Ciências Sociais.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O(A) Candidato(a) a Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

- a) *curriculum vitae*;
- b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;
- c) cópia da declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal no exercício financeiro de 2011, ano base 2010;
- d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do **Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Coordenadores de Curso de Graduação das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD**;
- e) foto para divulgação na internet;
- f) ficha de inscrição, a ser retirada junto à Secretaria da CCP, devidamente preenchida e assinada, à disposição na Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste ítem.

6. DAS NORMAS

6.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador de Curso de Graduação (Resolução COUNI nº 118/2008 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da CCP, nas dependências da Faculdade de Ciências Humanas.

PROF. ANDRÉ LUIZ FAISTING
Presidente CCP